



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.444 DE 29 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.873,73**.....

GILSON DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 27.873,73** (vinte e sete mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), no seguinte Título de Despesa:

1221.0812200402.098	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3190.92.01.00.00.00	Ativo Civil	R\$ 11.868,00
3190.92.05.00.00.00	Obrigações Patronais – Ativo Civil	R\$ 2.595,07
3390.92.46.00.00.00	Auxílio – Alimentação	R\$ 747,00
0913.1236500882.057	Manutenção da Merenda Escolar – Creche	
3190.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 12.663,66
Total		R\$ 27.873,73

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

a) Excesso de Arrecadação:		
1922.99.00.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido	R\$ 15.210,07
b) Redução orçamentária:		
0913.123610081.2043	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 6.979,74
0913.123650083.2053	Manut. Das Escolas de Educação Infantil Municipais	
3190.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 5.683,92
Total		R\$ 27.873,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 29 DE JULHO DE 2014.

GILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores no
Exercício de Cargo de Prefeito Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento